Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no dia 26/02/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 26/02/09.

PORTARIA GAB-004/09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.699, de 03/02/09

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, para o período de 26/02/09 a 26/02/11.

1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
   Titular: Nilma Dias Costa Silva
   Suplente: Helenice Silva Neres

   Titular: Sandra Chaves Marques
   Suplente: Carlos Magno dos Santos

2) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
   Titular: Vítor Hugo Teixeira
   Suplente: Aires Ferreira Costa

3) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
   Titular: Joelisia Veloso Meireles
   Suplente: Flávio Maciel dos Santos

4) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
   Titular: Rosilene Matias Costa
   Suplente: Rosânia Batista Miranda

5) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL
   Titular: Alda Souza dos Santos Lima
   Suplente: Heleno Araújo de Souza

6) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Ronilda Matos Silva
Suplente: Rosa Benvinda de Souza Dias

7) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: José Alves de Oliveira
Suplente: Kátia Brito da Cruz

Titular: Ana Alves de Andrade
Suplente: Suely Batista Ramos Bandeira

8) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: José Augusto Cardoso Fonseca
Suplente: Vanderlei Ferreira dos Santos

Titular: Sandra Caldeira Souza
Suplente: Tatiane Ferreira Rocha

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 26 de fevereiro de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.